



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT

PORTARIA nº 047, de 08 de maio de 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCT nº 407, de 29.06.2006, publicada no D.O.U. de 30.06.2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.152, de 14.11.2016, publicada no D.O.U. de 16.11.2016, ambas assinadas pelo Exmº Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Política de Gestão de Riscos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga disposições em contrário e terá validade após ser publicada no Boletim de Pessoal.

Fernando Cosme Rizzo Assunção
Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia

Anexo a PORTARIA nº 047, de 08 de maio de 2017

Política de Gestão de Riscos

1 - OBJETIVO

Fornecer as diretrizes para a Gestão de Riscos do Instituto Nacional de Tecnologia – INT, assim como conceituar, detalhar e documentar as atividades a ela relacionadas.

2 - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as áreas do INT que, direta ou indiretamente participam do processo de Gestão de Riscos.

3 - DEFINIÇÕES

3.1. RISCO

Efeito da incerteza nos objetivos.

Nota 1: Um efeito é um desvio em relação ao esperado - positivo (oportunidade) e/ou negativo (ameaça).

Nota 2: os objetivos podem ter diferentes aspectos (tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais) e podem aplicar-se em diferentes níveis (tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produtos e de processos).

Nota 3: A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, sua consequência ou probabilidade.

3.2. GESTÃO DE RISCOS

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco.

3.3. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

3.4. APETITE AO RISCO

Quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir.

3.5. EVENTO

Ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias

Nota 1: Um evento pode consistir de uma ou mais ocorrências, e pode ter várias causas.

Nota 2: Um evento pode consistir na não ocorrência de alguma coisa.

Nota 3: Um evento pode algumas vezes ser referido como um "incidente" ou um "acidente".

3.6. RISCOS PRIORITÁRIOS

Grupo de riscos com impacto potencialmente elevado para o negócio, cuja gestão

deve ser priorizada e os seus indicadores devem ser monitorados regularmente.

3.7. KEY RISK INDICATORS (KRIs)

Principais indicadores de risco da Instituição. Funcionam como sinais de alerta, indicando as mudanças no nível de risco de uma organização ou de seus negócios. KRIs são componentes fundamentais de uma estrutura de controle e das boas práticas de gestão de risco. Ajudam a reduzir perdas e evitar a exposição de forma proativa, lidando com uma situação de risco antes de um evento realmente ocorrer.

4. DIRETRIZES

4.1. TIPOLOGIA DE RISCOS

Os riscos são categorizados de acordo com a seguinte classificação descrita na Tabela 1:

Riscos Estratégicos	Riscos associados com as decisões estratégicas da organização para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente.
Riscos Financeiros/ Orçamentários	Eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.
Riscos Legais	É o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a empresa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas.
Riscos Operacionais	Decorrente da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da instituição (ex: produzir e distribuir seus produtos nas condições e prazos estabelecidos).
Riscos de Imagem/Reputação do Órgão	Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional.

Tabela 1 – TIPOLOGIA DE RISCOS

4.2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos do INT foi definido com base no Processo de Gestão de Riscos sugerido pela norma ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos e possui os seguintes objetivos:

- Envolver todos os agentes da estrutura em alguma etapa;
- Padronizar conceitos e práticas;
- Influenciar na tomada de decisão;
- Assegurar que a Governança Corporativa do INT seja seguida e criticamente analisada;
- Fornecer um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
- Aumentar a transparência do INT para os clientes, parceiros, agências de fomento e sociedade.

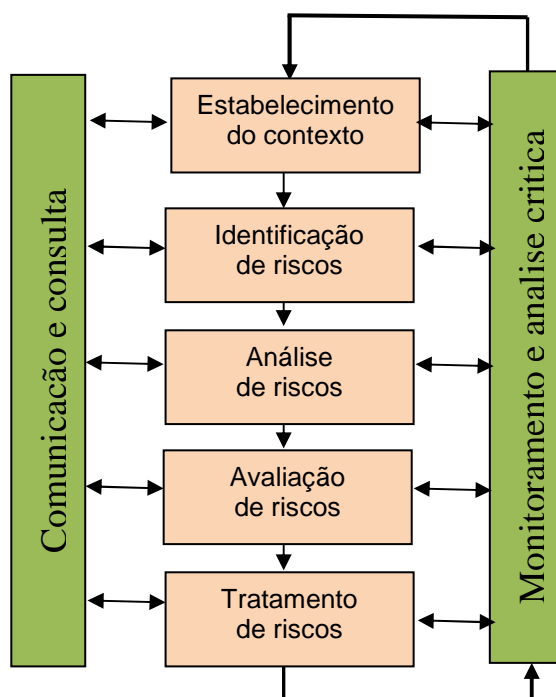


Figura 1 - Processo de Gestão de Riscos do INT

4.2.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO

Captura os objetivos da organização, o ambiente em que ela persegue esses objetivos, suas partes interessadas e a diversidade de critérios de risco.

4.2.2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Gera uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos.

4.2.3. ANÁLISE DE RISCOS

Envolve a apreciação das causas e das fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer.

A Comissão Permanente de Avaliação de Riscos deve sugerir os critérios que por sua vez serão analisados e aprovados direção do INT. Anualmente a Direção deve promover validação ou atualização dos parâmetros.

4.2.4. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento.

As opções para abordar os riscos incluem: evitar o risco; assumir o risco para perseguir uma oportunidade, eliminar a fonte de risco; mudar a probabilidade ou as consequências, compartilhar o risco ou decidir, com base em informação, reter o risco.

O grau de risco é expresso em termos de uma combinação das consequências de um evento, chamado aqui de "severidade" (incluindo mudanças em circunstâncias) e a "probabilidade" associada de ocorrência.

O Grau de "severidade" deve ser avaliado como definido na Tabela 2.

Categoria	Denominação	Característica
I	Marginal	Riscos associados sem potencial negativo sobre a conformidade das atividades do INT.
II	Prejudicial	Riscos associados com potencial negativo sobre a conformidade das atividades do INT.
II	Catastrófico	Riscos associados com potencial de comprometer a conformidade das atividades do INT.

Tabela 2 - Grau de "Severidade" ou Impacto do Risco

A "Probabilidade" de ocorrência do Risco deve ser avaliada com definido na Tabela 3.

Categoria	Denominação	Característica
A	Remota	Não esperado ocorrer durante a atividade desenvolvida ou durante a realização dos serviços ou projetos do INT.
B	Provável	Esperado ocorrer algumas vezes durante a atividade ou durante a realização dos serviços ou projetos do INT.
C	Frequente	Esperado ocorrer muitas vezes durante a atividade ou durante a realização dos serviços ou projetos do INT

Tabela 3 - Grau de "Probabilidade" do Risco

O nível do grau de risco encontrado durante o processo de análise é dado pela matriz que combina a "impacto do risco com a probabilidade do risco" definidas nas Tabelas 2 e 3 e onde o contexto foi considerado.

Severidade \ Probabilidade	Severidade		
	I	II	III
A	Trivial (1)	Aceitável (2)	Moderado (3)
B	Aceitável (2)	Moderado (3)	Substancial (4)
C	Moderado (3)	Substancial (4)	Inaceitável (5)

Figura 2: Matriz Probabilidade x Impacto do Risco

4.2.5. TRATAMENTO DE RISCOS

Envolve a seleção de uma ou mais opções para mitigar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.

As ações para abordagem dos riscos, reduzindo-os a níveis toleráveis são mencionadas na Análise Preliminar de Risco (APR), bem como no desenvolvimento de outros planos ou programas, quando aplicável.

Essas ações, quando necessário, são detalhadas ou implementadas através de ferramentas como: procedimentos, instrução de operação, instrução de trabalho, permissão de trabalho, entre outras possíveis ferramentas de gestão.

Alternativas para Tratamentos dos Riscos incluem a) Aceitar o evento de risco, b) Evitar/Eliminar o evento de risco, c) Mitigar/diminuir o evento de risco, d) Transferir o evento de risco. A análise da necessidade de ações para abordar os riscos deve levar em conta os requisitos legais aplicáveis. O tipo de ação a ser tomada em função do risco avaliado inicialmente deve ser um dos que estão descritos na Tabela 4.

Risco	Tipo de Ação para Abordagem ao Risco
Trivial (1)	Reter (aceitar): ocorre quando nenhuma ação é tomada com base na avaliação inicial dos riscos.
Aceitável (2)	Reter (aceitar): ocorre quando nenhuma ação adicional é tomada com base na avaliação inicial dos riscos.
Moderado (3)	Mudar (mitigar): ocorre através da inclusão, exclusão ou alteração de etapas, operações ou processos para a redução do risco. Evitar (eliminar) - quando os riscos são considerados demasiadamente altos e quando os custos de implementar ações de tratamento do risco excedam os benefícios, pode-se decidir pela eliminação do risco através da eliminação de uma atividade planejada ou existente ou através de mudanças nas condições em que a atividade ocorre.

Substancial (4)	<p>Mudar (mitigar): ocorre através da inclusão, exclusão ou alteração de etapas, operações ou processos para a redução do risco.</p> <p>Compartilhar (transferir): o risco é compartilhado com outra organização que possa gerenciá-lo de forma mais eficaz.</p> <p>Evitar (eliminar) - quando os riscos são considerados demasiadamente altos e quando os custos de implementar ações para a redução do risco avaliado inicialmente excedam os benefícios, pode-se decidir pela eliminação do risco através da eliminação de uma atividade planejada ou existente ou através de mudanças nas condições em que a atividade ocorre.</p>
Intolerável (5)	<p>Compartilhar (transferir): o risco é compartilhado com outra organização que possa gerenciá-lo de forma mais eficaz.</p> <p>Evitar (eliminar) - quando os riscos são considerados demasiadamente altos e quando os custos de implementar ações de tratamento do risco excedam os benefícios, pode-se decidir pela eliminação do risco através da eliminação de uma atividade planejada ou existente ou através de mudanças nas condições em que a atividade ocorre.</p>

Tabela 4 - Ações a Serem Implementadas

4.2.6. COMUNICAÇÃO E CONSULTA

Devem ser processos contínuos e interativos que permeiam o processo de gestão de riscos e visam fornecer, compartilhar ou obter informações, além de se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos.

4.2.7. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

Consistem na verificação, supervisão e observação crítica executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. DIRETOR

Como dirigente máximo da organização é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. O Diretor:

- Estabelece o nível de apetite a risco para a organização em função da relação risco / retorno que ela pretende assumir;
- Define a filosofia da gestão do risco;
- Estabelece o marco organizacional para uma efetiva gestão do risco (alocação de recursos, etc.);
- Revisa e aprova as definições gerais das estratégias de gestão do risco.
- Define diretrizes, recursos e metas que garantam o bom funcionamento da gestão de riscos;
- Promove a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento

do INT;

- Garante a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos.

5.2. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

- Supervisiona as atividades das funções de Gerenciamento de Riscos do INT, bem como o cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos do INT, em todos os seus níveis;
- Avalia a determinação dos parâmetros do modelo de gestão de riscos financeiros do INT e as políticas de gerenciamento de riscos, seus recursos e tolerância máxima determinada pela Administração;
- Avalia a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de riscos do INT;
- Elabora o planejamento e assegura a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais;
- Avalia os riscos do INT por unidades de negócio e portfólio;
- Consolida e comunica o portfólio de riscos prioritários do INT;
- Desenvolve, dissemina e recomenda processos e procedimentos para a gestão dos riscos prioritários;
- Desenvolve, testa e implementa modelos e metodologias para mensuração e gestão dos riscos;
- Avalia e propõe estratégias de mitigação dos riscos;
- Emite parecer sobre a viabilidade das operações relacionadas aos riscos prioritários;
- Executa as tarefas que permitirão realizar um adequado monitoramento dos riscos prioritários (estratégicos, financeiros/orçamentários, legais, operacionais e de imagem/reputação do órgão);
- Assegura a manutenção da política de gestão de riscos e verifica o cumprimento dos limites estabelecidos;
- Assessoria as áreas de negócio na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos;
- Dá suporte as áreas de negócio na definição do plano de ação/contingência;

5.3. DIREÇÃO

- A direção do INT é solidária e comprometida na gestão de riscos, através do conhecimento e compreensão dos mesmos e da implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos;
- Participa na validação e priorização dos riscos;
- Acompanha os KRIs e as estratégias de mitigação dos riscos prioritários.

5.4. GESTORES DAS ÁREAS DE FINALÍSTICAS E DE GESTÃO

- Identificam e gerenciam os riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de mitigação;
- Implementam os planos e acompanham as ações corretivas e/ou preventivas nas áreas responsáveis pelos riscos.